



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
C.G.C. 11.233.384/0001-09

## ATA DA 04.<sup>a</sup> (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO  
02 / 02 / 2022

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO  
031 / 02 / 2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte dois (2022), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes **Vereadores: Adeildo Pereira Lins, Adiel Magno da Silva, Carlos Alberto Bezerra, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Enéias Marcelo Firmino da Silva, Erilson Batista da Silva, Eurico da Silva Moura, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Ginaldo José Trajano, Jailton Batista Cavalcanti, Jeane Gomes da Silva Cândido, José Alfredo Soares Filho, José Belarmino Sousa, José Fernando Batista dos Santos, José Givaldo Ribeiro, José Leonardo Diniz, Manoel de Moura Filho, Manoel Pereira da Costa Júnior, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Marlus de Araújo Costa, Maurício Paulo da Cruz, Melquezedeqe Lima de Almeida, Roberto Batista da Silva Júnior, Rogério Francisco de Melo e Wanderley Rocha da Silva.** Às nove horas e quarenta e sete minutos (09h47m), sob a Presidência do **Vereador Adeildo Pereira Lins**, sendo Secretariado pelo **1.º Secretário, Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar**, em nome de **Deus**, dá em aberto a Sessão. Em seguida passa para o **1º Secretário**, fazer a leitura do **Expediente**. O **Expediente** constou das seguintes matérias: **Ata da 2ª (segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, realizada em 01 de fevereiro de 2022.** O **Senhor Presidente**, coloca a **Ata** em Discussão, não havendo quem queira discutir, **APROVADA** passa para o **1º Secretário**, prosseguir com a leitura dos **Requerimentos. Requerimentos n.ºs 23 a 25/2022**, de autoria do



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
C.G.C. 11.233.384/0001-09

**Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva. Assunto:** Solicitando ao **Senhor Prefeito**, em autorizar os Serviços de Reposição de Lâmpada em Led na Rua 14, no Curado IV, Implantação de Lombada na Avenida Manoel Antônio Calheiros, Curado III, Capinação e Limpeza na Rua Xavier de Brito, no Curado III neste Município. **Requerimentos n.ºs 28 e 29/2022**, de autoria do **Vereador Manoel Pereira da Costa Júnior. Assunto:** Solicitando ao **Senhor Prefeito**, em autorizar os Serviços Calçamento, da Via 1ª Travessa Belo Campo em Jardim Copacabana, Implantação de Dois Postes na Rua Santa Luzia, em Zumbi do Pacheco, neste Município. **Requerimentos n.ºs 30 a 33/2022**, de autoria do **Vereador Marlus de Araújo Costa. Assunto:** Solicitando ao **Senhor Prefeito**, em autorizar os Serviços de Limpeza do Canal da Jangadeiro, Desobstrução da Tubulação na Rua Alvorada, como também, Manutenção de Ponte, e Troca de Lâmpadas da Rua Cassilândia em Candeias, neste Município. **Requerimentos n.ºs 037 a 039/2022**, de autoria da **Vereadora Jeane Gomes da Silva Cândido. Assunto:** Solicitando ao **Senhor Prefeito**, em autorizar os Serviços de Pavimentação, e Implantação de Canaletas na Rua Ilhéus, em Piedade, bem como, Limpeza do Canal na Rua Jornalista Hercílio Celso, em Candeias, neste Município. **Requerimentos n.ºs 26, 27,43 e 44/2022**, de autoria do **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva. Assunto:** Solicitando ao **Senhor Prefeito**, em autorizar os Serviços de Tapa Buraco na Rua Castro Alves, no Curado II, Requalificação de Lombadas na Rua Manoel Antônio Calheiros, Curado III, Recapeamento nas Ruas: Casemiro de Abreu, no Curado II, e Manoel Antônio Calheiros no Curado III, neste Município. O **Senhor Presidente**, coloca os **Requerimentos** em Discussão, não havendo quem queira discutir, passa para o 1º **Secretário**, continuar com os trabalhos. Encerrado o **Expediente**, passa para a **Ordem do dia. Requerimentos n.ºs 005 e 006/2022**, de autoria do **Vereador Manoel Pereira da Costa Júnior. Requerimentos n.ºs 014 a 018/2022**, de autoria do **Vereador Marlus de Araújo Costa. Requerimentos n.ºs 019 a 022/2022**, de autoria do **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva.**



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
C.G.C. 11.233.384/0001-09

**Requerimentos n.ºs 034 a 036/2022**, de autoria da **Vereadora Jeane Gomes da Silva Cândido**. **Requerimentos n.ºs 40 e 41/2022**, de autoria do **Vereador José Alfredo Soares Filho**. **Requerimento n.º 045/2022**, de autoria do **Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar**. O **Senhor Presidente**, coloca os **Requerimentos** em Discussão, não havendo quem queira discutir, coloca em Votação: **Aprovados**. Em seguida passa para o **1º Secretário** fazer a chamada dos **Vereadores** presentes. A **Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva**, justificou sua ausência. Feita a chamada e encerrada a **Ordem do Dia**, passa para os **Oradores Inscritos**. Com a palavra o **Vereador Jaílton Batista Cavalcanti**. Saúda a todos os presentes, e lembra do falecimento do amigo, o **Senhor Aurino**, e pede que seja feito um minuto de silêncio, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador José Belarmino Sousa**. Depois de cumprimentar a todos os presentes, fala que sentiu na obrigação de dar uma explicação, por ter vivido uma situação semelhante a esta agora, de afastar de mandato e outro **Vereador** assumir. Diz que muitas pessoas perguntam, e com toda satisfação responde o que sabe. Diz ser tão complexo que as vezes pensa que não sabe de nada, mas vai falar o que já buscou. Em relação da questão do **Vereador Eduardo Gomes do Nascimento**, e do Candidato **Sandro Raimundo de Andrade**, está pacificado, o **Vereador Eduardo Gomes do Nascimento**, teve seu mandato cassado na 2ª instância, ele pode recorrer, e vai recorrer, e o Candidato **Sandro Raimundo de Andrade**, será empossado como **Vereador**. Há também uma discussão que vai sair gente, que vai entrar gente, vejam existe alguns partidos que não completaram o cociente, é o caso desses dois partidos: PMN e PTC. O partido do Candidato **Josué da Silva**, somado ao partido, mais os votos de legenda, tiveram mais votos do que mesmo o partido do **Vereador Adiel Magno da Silva**, e o partido do **Vereador Melquezedequê Lima de Almeida**, só que agora a Lei Eleitoral, pede que você faça, se submeta a dois cocientes, o cociente do partido, e o cociente do Candidato. Na eleição passada era 10% (dez por cento), e o Candidato **Josué da Silva**, não conseguiu os 10% (dez por cento), e



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
C.G.C. 11.233.384/0001-09

não entrou, não conseguiu o cociente do Candidato, uns dizem que faltou mais de 100 (cem) votos, outros diz que só faltou 12 (doze), mas a realidade é outra. Tem outra situação, a do Candidato **Miguel do Socorro**, que é do Partido do **Vereador Melquezedequ Lima de Almeida**, e do Candidato **Edson Guaiamum**, que é do PSC, eles disputam as eleições sob judicie, então menos os votos do **Vereador Eduardo Gomes do Nascimento**, menos os votos do Candidato **Miguel do Socorro**, e menos os votos de **Edson Guaiamum**, a expectativa é que o cociente caia a tal ponto que o Candidato **Josué da Silva** entre, mas para ele entrar tem que fazer uma Rea totalização, e o sistema vai dizer quem vai sair, tem uma expectativa que isso acontecendo, embaixo da média, e teve **Vereador** aqui que foi eleito pela média, menos de 8 (oito) mil votos, é o caso do **Vereador Enéias Marcelo Firmino da Silva**, o **Vereador Jorge Pereira Lopes Júnior**, e o **Vereador José Givaldo Ribeiro**, mas isso não quer dizer que está explicado, nada disso é verdade. Sabemos de 2 (dois) casos, o do Candidato **Miguel do Socorro**, e do Candidato **Edson Guaiamum**, falam que no sistema do TRE, eles estão lá como cassados. Pergunta ao **Vereador Melquezedequ Lima de Almeida**, se os votos do Candidato **Miguel do Socorro** foi computado no cociente, e respondeu que não, fala que quando se disputa uma eleição sob judicie, os votos ficam debaixo do tapete, fica guardado, e se ganha a questão, eles sobem, e vai fazer parte do cociente eleitoral, e se não ganhar a causa, esses votos vão continuar lá guardados debaixo do tapete, então os votos do **Vereador Eduardo Gomes do Nascimento**, não mexe com o cociente eleitoral, os votos do Candidato **Miguel do Socorro**, não faz parte do cociente eleitoral, que já estava sob judicie, os votos de **Edson Guaiamum** também não foram computados, com certeza não vai mexer em nada, vai entrar um **Vereador**, e vai sair outro **Vereador**, mas a certeza só vamos ter, quando o TER totalizar, não totalizou ainda porque quando encerra a eleição, a senha e tudo é enviado ao TSE, e se tiver que mexer de novo, tem que pedir ao TSE a senha, ele dá o código de acesso, e faz uma nova totalização. Diz achar tudo isso tranquilo, não precisa ninguém se preocupar. Fala



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
C.G.C. 11.233.384/0001-09

que em Recife, teve uma situação complicada, Candidato do AVANTE, dois **Vereadores** eleitos, e 4 (quatro) mulheres tiveram 0 (zero) voto, nenhum voto, eles acham que zero voto, não quer dizer que a pessoa seja laranja, ele se candidatou, pode desistir tacitamente, ninguém é obrigado a ter voto, o cara pegou dinheiro público, dinheiro do Governo, tudo isso muda o critério. Lá em Recife é diferente, as 4 (quatro) Candidatas que disputaram a eleição pelo partido AVANTE, o Juiz que deu a sentença, diz que avaliando as 4 (quatro) Candidatas sem votos, cassa a chapa tão somente por uma, que declarou que não ter sido Candidata, não mostrou vontade de ser Candidata, disse que não queria, não reconhece a assinatura na ficha de filiação, não reconhece a ficha do Candix, isso é o que ela diz, esses são casos e casos. Vamos esperar, está na Justiça, e não cabe a ninguém a fazer juízo de valor, espera para ser julgado, que vamos ter a sentença, esse é o quadro, agradece e encerra. O **Senhor Presidente**, parabeniza o **Vereador José Belarmino Sousa**, por toda sua explicação, e atendendo ao pedido do **Vereador Jaílton Batista Cavalcanti**, pede a todos um minuto de silêncio, pelo falecimento do amigo **Senhor Aurino**. Não havendo mais **Oradores Inscritos**, o **Senhor Presidente**, em nome de **Deus** encerra a presente Sessão, convocando outra para amanhã quinta-feira, dia 03 de fevereiro do ano de 2022, no horário regimental. E eu, **Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar**, 1.º **Secretário** desta Casa, mandei lavrar a seguinte **Ata**, que, após lida e achada por todos conforme, vai assinado por mim e pelo **Presidente** nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 58, do Regimento Interno desta Casa (Resolução 12/81). Jaboatão dos Guararapes 02 de fevereiro de 2022.x

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO  
03 / 02 120 22  


CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO  
03 / 02 120 22  
